DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE 2026

Fundo: **SYNGENTA SUB**

CNPJ: 46073195000109
1ª Integralização de Cotas: **20/09/2024**

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

Informações da carteira do fundo e cumprimento da alocação mínima em direitos creditórios:

I) Limites de Composição:

Em até 180 (cento e oitenta) dias da Data da 1ª Integralização, a Classe deverá possuir parcela superior a 50,00% do seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios.

a. Composição da Carteira em

Composição	Valor Mercado Atual (R$)	Quantidade de Direitos Creditórios	% PL
Direitos Creditórios Adimplentes	R$482.217.045,60	2.406	96,88%
Direitos Creditórios Inadimplentes	R$21.002.661,92	256	4,22%
Total	R$503.219.707,52	2.662	101,10%
PDD	R$10.165.511,45		2,04%

Outros Ativos	R$2.744.637,81	0	0,55%
Passivo	R$ 696.757,35	0	0,14%
Patrimônio líquido	R$ 497.738.659,46	0	100,00%

b. Aquisições no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

c. Taxas:
Não houve aquisições durante o trimestre

II) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante:

a. Metodologia:
Conforme previsto no Art. 38 do Anexo II da Instrução 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

b. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
26	R$2.740.030,48

c. População de títulos substituídos no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	R$0,00

II) Resultado da verificação de lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:

Composição	Amostra	Quant. Inconsistências	% de inconsistências	Quant. Itens pendentes	% de pendência	Valor de Mercado Atual
Direitos Creditórios Substituídos (a)	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Direitos Creditórios Inadimplentes	26	0	0,00%	0	0	R$2.740.030,48
Total	**26**	**0**	**0,00%**	**0**	**0**	**R$2.740.030,48**

[1] validamos a documentação comprobatória de recebíveis, que representam a totalidade de direitos creditórios substituídos que permaneceram no estoque até a data-base.
[2] validamos a documentação comprobatória de 26 recebíveis, que representam a totalidade de 26 parcelas inadimplentes.

Conclusão:

Durante os procedimentos de verificação de lastro realizados no período, foram identificadas divergências em parte da documentação e/ou informações analisadas, conforme detalhamento quantitativo apresentado no quadro anterior.

III) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	Valor
Direitos Creditórios Registrados	0	R$0,00
Direitos Creditórios Rejeitados	0	R$0,00

Atenciosamente,

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.

Docusign Envelope ID: 2B6F2AE7-7554-41CB-96DE-C5756982577D

Demonstrativo trimestral – 1º trimestre de 2026

Fundo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO CITI-SYNGENTA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 46.073.195/0001-09
Data base: 31/03/2026

Abaixo, destacamos as alíneas "b", "c" e "d" do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175.

b) os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro;

Não houve casos de registros rejeitados.

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

No trimestre de referência, foram ajuizadas ações de cobrança relacionadas a direitos creditórios da carteira do Fundo, representando, de forma agregada, aproximadamente 1,34% do patrimônio líquido do Fundo.

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não ocorreu alteração na política de investimento.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

A política de crédito encontra-se descrita em cada Acordo Operacional e/ou nos respectivos Documentos de Formalização de Lastro e não houve alteração.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Docusign Envelope ID: 2B6F2AE7-7554-41CB-96DE-C5756982577D

Não ocorreram alterações.

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não ocorreram alterações.

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Conforme previsto em Regulamento, os direitos creditórios são adquiridos via endosso ou por meio de Contrato de Cessão, atendendo os Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Conforme previsto em Regulamento, as cessões ocorreram em caráter definitivo.

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não ocorreram impactos significativos dos eventos de pré-pagamentos no fundo.

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

Não ocorreu.

b) motivação da alienação;

Não ocorreu.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Não ocorreu.

Docusign Envelope ID: 2B6F2AE7-7554-41CB-96DE-C5756982577D

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

Não ocorreu.

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

Não há.

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não há.

DocuSigned by
Eduardo Ávila
Assinado por: EDUARDO AVILA ALVES DE SOUZA:32244331830
CPF: 32244331830
Data/Hora da Assinatura: 11/05/2026 | 19:58:13 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
B202643C0664437...

ECO GESTÃO DE ATIVOS
CNPJ: 11.695.155/0001-06